PREFEITURA DE ALEGRETE



4 10 1

. 1 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A APAE- Lei 6.572/2022.

O MUNICÍPIO DE ALEGRETE, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito, Sr. MÁRCIO FONSECA DO AMARAL**, CPF nº 547.890.010-91, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE - APAE,** CNPJ nº 89.510.051/0001-77, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, **Sra. MAURA SANCHOTENE PACHECO**, brasileira, portadora do RG nº 80002368151, inscrita no CPF sob o nº 12376124034, residente e domiciliada na Rua Demétrio Ribeiro nº 105, apt. 402, CEP: 97542 – 200,, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO** firmado, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente expostas pela entidade OSC, em especial ao mês de janeiro do presente ano, a qual obteve alcances de metas conquistados pela mesma, conforme plano de trabalho, analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

| Márcio Fonseca do Amaral Prefeito de Alegrete | Maura Sanchotene Pacheco Assoc. Pais e Amigos dos Excep de Alegrete – APAE |
|--|---|
| Testemunhas: | |
| CPF: | CPF: |